

CIRCULAR Nº 02 /2017

São Paulo, 05 de Janeiro de 2017.

## **DIVULGADA NOVA TABELA DE INCIDÊNCIA SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - TIPI**

**VIGÊNCIA A PARTIR 1º JANEIRO DE 2017**

Prezado Cliente,

No dia 30 de dezembro de 2016, foi publicado o Decreto nº 8.950 divulgando a nova tabela de Incidência sobre Produtos Industrializados(TIPI), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Segundo a Receita Federal do Brasil, a tabela precisou ser atualizada em decorrência de uma resolução que altera a Nomenclatura Comum do Mercosul(NCM), essa atualização consolidou 21 decretos que tratavam sobre a TIPI.

Contudo, recomendamos que os Srs.(Sras.) revejam suas NCM's, no sentido de verificar se as mesmas sofreram alguma alteração em decorrência da publicação da nova tabela e, se necessário também executar a "reclassificação" das NCM's e respectivas alíquotas de IPI sobre os cadastros de produtos de sua empresa.


Segue o link da nova tabela TIPI:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/Anexo/AND8950.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/Anexo/AND8950.pdf)

Permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento.

***DOCCIN Contabilidade Empresarial***

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca  
03149-000 | São Paulo - SP  
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 [www.doccontabilidade.com.br](http://www.doccontabilidade.com.br)